CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/16** |

Dispõe sobre a proibição da Queima, soltura e manuseio de Fogos de Artifício e Artefatos Pirotécnico no Município de Araraquara, e dá outras providências.

 Art. 1º fica proibido à utilização de quaisquer tipos fogos de artificio e artefatos pirotécnicos no município de Araraquara.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Araraquara Promoverá em seus eventos comemorativos o uso de “Fogos Silenciosos” para defesa e proteção dos animais.

§ 2º Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pela municipalidade ao qual se use fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos.

 Art. 2º As atividades autorizadas a particulares em que se usem fogos de artificio, somente será efetuada com fogos silenciosos.

Paragrafo Único No alvará expedido fara se constar que somente será permitido o uso de fogos silenciosos durante eventos.

Art. 3º A proibição na qual se refere este artigo, estende se a todo o município em recintos fechados e ambiente aberto, em áreas publicas e locais privados.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 02 de Dezembro de 2016.

**William Affonso**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Segundo dados do ministério da saúde, nos últimos anos mais de 100 (cem) Pessoas no Brasil Perderam a vida e mais de 7.000 (sete mil) sofreram lesões e foram atendidas nas unidades de saúde devido aos fogos de artifícios e 15% dos acidentes com queimaduras resultam em óbito.

As Estatísticas do ministério da saúde ainda apontam que os atendimentos hospitalares causados por fogos de artificio dividem se da seguinte forma: 70 % Provocados por queimaduras; 20 % por lesões, lacerações e cortes; 10 % por amputações de membros superiores, lesões de córnea ou perda de visão e lesões do pavilhão auditivo ou perda de audição.

**A queima de Fogos de Artificio e Artefatos Pirotécnicos causam traumas irreversíveis aos animais, especialmente aqueles dotados de sensibilidade auditiva.**

**Em alguns casos, cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia. Gatos sofrem severas alterações cardíacas com explosões e os pássaros tem saúde muito afetada.**

A poluição Sonora causada por fogos provoca a perturbação de pacientes em hospitais e clinicas. O ruído provocado pela queima dos fogos ultrapassam 125 decibéis, equivalente ao som de um avião a jato, portanto muito acima do suportável.

A FIFA anunciou durante reunião em Budapeste que os fogos artifícios passam a ser proibidos em estádios de futebol em todo o mundo. Votação unanime do comitê da entidade.

A Lei Federal n ° 10.671 de 15 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor) em seu artigo 13-A proíbe que o torcedor porte ou utilize fogos de artificio ou qualquer outro engenho pirotécnico ou produtos de efeito análogo no recinto esportivo.

A proposta vai de encontro de uma solicitação antiga de ativistas e protetores dos animais, mas também visa o bem estar de idosos, doentes e crianças com autismo.

**William Affonso**

Vereador